AUXÍLIOS ESTUDANTIS

E D I T A L 2 0 2 3 . 2



SUMÁRIO

TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER	3
SOLICITAÇÃO PASSO A PASSO	4
CRONOGRAMA	5
RESULTADOS E RECURSOS	6
AUXÍLIO-TRANSPORTE	7
AUXÍLIO PERMANÊNCIA ACADÊMICA	8
AUXÍLIO-MORADIA	9
DOCUMENTAÇÃO:	10
SEPARAR, VERIFICAR E DIGITALIZAR	10
1. DOCUMENTOS DE RESIDÊNCIA	11
2. DOCUMENTOS FAMILIARES	12
3. DOCUMENTOS DE RENDA	13
Entenda o cálculo de renda	15
PAGAMENTO	16
PEEDÊNCIAS I EGAIS	17



TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER

Como se inscrever?

- As inscrições vão de 23/agosto a 1º/setembro
- A **solicitação e o envio de documentos** é feito de forma **on-line** pelo Sistema Integrado de Assistência ao Estudante

(SisAE - http://sisae.ifce.edu.br)

• Para se inscrever, você deve enviar alguns documentos. Todos estão listados neste edital.

Como funcionam os auxílios?

- Os auxílios são valores pagos pelo IFCE a estudantes que cumprem determinados critérios socioeconômicos para ajudar nos custos de sua permanência e êxito acadêmico.
- **Os auxílios possuem modalidades**. O estudante pode solicitar mais de uma modalidade de auxílio.

Quem pode pedir?

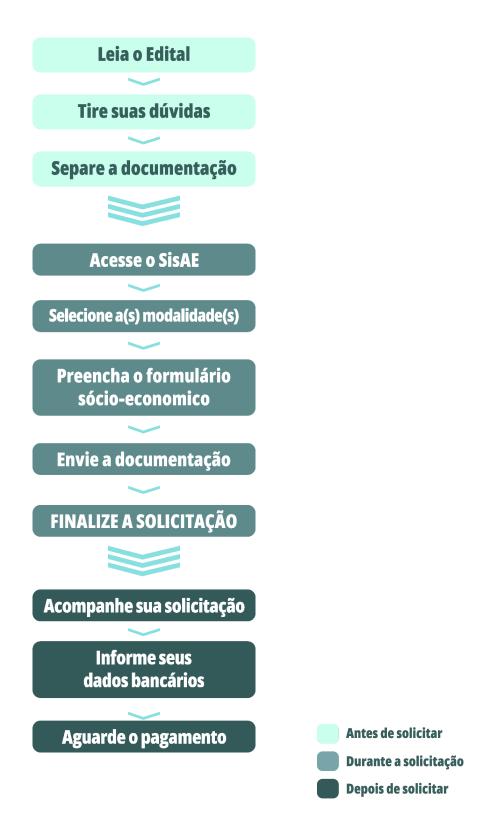
- Podem solicitar todos os **estudantes com matrícula em curso regular** no IFCE campus Tabuleiro do Norte cursos técnicos (integrado ou subsequente) e cursos superiores. Cursos de extensão não estão incluídos.
- Sua matrícula não pode estar trancada.
- O estudante deve atender a alguns critérios para solicitar os auxílios. Cada modalidade de auxílio tem seus critérios específicos.
- Quem pediu anteriormente não precisa fazer uma nova solicitação.

Como recebo?

- O pagamento é feito exclusivamente na conta em nome do estudante. Não é aceita conta em nome de terceiros ou conta conjunta.
- O pagamento é realizado em parcelas mensais. Não há data específica para serem creditadas.
- Os valores e parcelas dependem do orçamento do campus.



SOLICITAÇÃO PASSO A PASSO





CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	21/agosto
Recursos contra os termos do Edital	22/agosto
Inscrições	23/agosto a 1º/setembro
Análise documental	4 a 19/setembro
Divulgação do resultado parcial	20/setembro
Interposição de recursos contra o resultado parcial	21 e 22/setembro
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	27/setembro
Prazo limite para cadastro dos dados bancários	2/outubro

O edital e os recursos contra o edital são divulgados no portal.

ifce.edu.br/tabuleiro

A inscrição, resultados e recursos contra o resultado são divulgados no SisAE. sisae.ifce.edu.br



RESULTADOS E RECURSOS

RECURSOS

Quando alguém não concorda com algum edital ou resultado da sua solicitação, pode questionar por meio de **recursos**, explicando o motivo. Para Recursos contra os termos do edital, você deve enviar e-mail para **cae.tabuleiro@ifce.edu.br**. A resposta será publicada em **ifce.edu.br/tabuleiro**. No caso de Recursos contra os resultados, eles devem ser feitos no próprio SisAE. A resposta é dada também no SisAE.

RESULTADO PARCIAL E FINAL

Resultado parcial significa que é possível interpor um recurso. **Resultado final** é aquele que já analisou os recursos enviados e é definitivo. Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (**que não sejam os exigidos no edital para a inscrição**) que julgar convenientes para basear o seu pedido de revisão. Somente caberá recurso nas situações de envio de documentos incorretos (ex: documentos rasurados, ilegíveis, com informações incompletas e/ou desatualizadas)

O QUE SIGNIFICA DEFERIDO E INDEFERIDO?

Deferido (em verde, no SisAE) significa que sua solicitação foi aprovada. **Indeferido** (em cinza,no SisAE) significa que sua solicitação não foi aprovada e cabe recurso (desde que dentro do prazo). O motivo do indeferimento está disponível no próprio SisAE, ao clicar no status colorido de deferimento/indeferimento. **Na lista de espera** (em azul, no Sisae), significa que sua solicitação foi recebida e está apta para receber o auxílio estudantil solicitado, mas por critérios de seleção e de limites orçamentários, entra na lista de espera, podendo ou não ter o auxílio concedido.



AUXÍLIO-TRANSPORTE

O QUE É E COMO FUNCIONA

O auxílio-transporte é voltado para estudantes que **precisam pagar por seu deslocamento residência > campus > residência**, ou seja, tem gastos para ir e voltar da sua casa para o campus. O auxílio oferece um valor em dinheiro para custear o transporte nos dias letivos, por um ano.

CRITÉRIOS



Você precisa **ser estudante do IFCE campus Tabuleiro do Norte**, com matrícula regular em um curso técnico Integrado ou Subsequente ou em um curso Superior.



Sua renda familiar deve ser, prioritariamente, de até **1 salário mínimo e meio (R\$ 1.953) por pessoa**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Comprovante de Residência
Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar (Anexo I) Lembre-se: Deve ser assinada e datada por todos os membros da família, incluindo o próprio estudante, maiores de 18 anos, que não possuem renda formal.
Comprovantes de renda formal Apenas para quem tem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Se não for, não precisa apresentar.
Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante (Anexo II)
Extrato do Bolsa Família Apenas se a família do estudante é beneficiária.



AUXÍLIO PERMANÊNCIA ACADÊMICA

O QUE É E COMO FUNCIONA

O auxílio-permanência é voltado para estudantes em situação de vulnerabilidade social, para garantir a permanência e êxito do estudante durante sua jornada acadêmica. É uma modalidade sem especificidades, para atender situações que não são atendidas pelos critérios das outras modalidades.

CRITÉRIOS



Você precisa **ser estudante do IFCE campus Tabuleiro do Norte**, com matrícula regular em um curso técnico Integrado ou Subsequente ou em um curso Superior.



Sua renda familiar deve ser, prioritariamente, de até **1 salário mínimo e meio (R\$ 1.953) por pessoa**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Comprovante de Residência
Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar (Anexo I) Lembre-se: Deve ser assinada e datada por todos os membros da família, incluindo o próprio estudante, maiores de 18 anos, que não possuem renda formal.
Comprovantes de renda formal Apenas para quem tem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Se não for, não precisa apresentar.
Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante (Anexo II)
Extrato do Bolsa Família Apenas se a família do estudante é beneficiária



O QUE É E COMO FUNCIONA

O auxílio-moradia é voltado para estudantes que precisam pagar aluguel. O auxílio oferece um valor em dinheiro para estes custos e corresponde a um ano, pago em 12 (doze) parcelas.

CRITÉRIOS



Você precisa **ser estudante do IFCE campus Tabuleiro do Norte**, com matrícula regular em um curso técnico Integrado ou Subsequente ou em um curso Superior.



Sua renda familiar deve ser, prioritariamente, de até **1 salário mínimo e** meio (R\$ 1.953) por pessoa



Você deve custear sua moradia OU sua família de origem deve morar fora do município de Tabuleiro do Norte

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Comprovante de Residência
Comprovante de Residência da Família de Origem
Apenas se sua família de origem morar em outro município
Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar (Anexo I)
Lembre-se: Deve ser assinada e datada por todos os membros da família, incluindo o próprio estudante, maiores de 18 anos, que não possuem renda formal.
Comprovantes de renda formal
Apenas para quem tem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Se não for, não precisa apresentar.
Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante (Anexo II)
Comprovante de Gastos com Imóvel Locado
Termo de Compromisso para entrega do Comprovante de Gastos com Imóvel Locado
(Anexo V)
Apenas se você ainda não alugou o imóvel. O Comprovante de Gastos deve ser entregue até 45
dias da solicitação.
Extrato do Bolsa Família
Apenas se a família do estudante é beneficiária.

DOCUMENTAÇÃO: SEPARAR, VERIFICAR E DIGITALIZAR



Os documentos devem ser enviados de forma digital. Isso significa que **você deve fotografar os documentos OU escaneá-los**.



Os documentos devem estar **legíveis, sem rasuras, completos e serem dos últimos 3 meses a partir da data deste edital (ou seja, junho, julho ou agosto de 2023)**. Documentos ilegíveis, incompletos ou desatualizados podem INDEFERIR sua solicitação.



A solicitação só é deferida com o envio de todos os documentos necessários. Solicitações incompletas serão indeferidas sem possibilidade de recurso.



As declarações em anexo devem ser impressas, assinadas de próprio punho e digitalizadas. **Não esqueça: As assinaturas não podem ser digitalis**.



1. DOCUMENTOS DE RESIDÊNCIA

Comprovante de Residência

O documento deve ser dos últimos 3 meses (ou seja, junho, julho ou agosto de 2023). No caso de conta, não precisa estar paga. Servem como comprovante de residência:

- Contas de água, luz ou telefone;
- Declaração de moradia (modelo disponível no anexo IV).

Comprovante de Gastos com o Imóvel Locado (apenas para Auxílio-Moradia)

O documento deve ser dos últimos 3 meses (ou seja, junho, julho ou agosto de 2023). Servem como Comprovante de gastos do imóvel locado:

- Contrato de locação do imóvel OU
- Declaração do locador (modelo disponível no anexo III).

Termo de compromisso de entrega do comprovante de gastos com o imóvel locado (apenas para Auxílio-Moradia)

Este documento só deve ser enviado se você ainda não alugou o imóvel. O modelo está disponível no anexo V. O Comprovante de gastos do imóvel locado deve ser enviado no SisAE em até 45 dias após o resultado final. Atente para os prazos!

- Contrato de locação do imóvel OU
- Declaração do locador (modelo disponível no anexo III) .

11



2. DOCUMENTOS FAMILIARES

Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo estudante menor de 18 anos - Anexo II

(apenas para estudantes menores de 18 anos)

Esta declaração serve para que um responsável maior de 18 anos se responsabilize pelas informações prestadas pelo estudante menor de dezoito anos. É obrigatória para estudantes menores de dezoito anos. O modelo a ser utilizado está disponível no Anexo II deste edital.

Extrato do Bolsa Família (apenas para quem é de família beneficiária)

Ser beneficiário do programa Bolsa Família é um dos critérios observados na concessão dos auxílios, oferecendo uma pontuação extra. **Não é obrigatório ser beneficiário para solicitar os auxílios.**

O documento deve ser nominal. **Isto significa que o nome do beneficiário titular deve aparecer no extrato**. Não serão aceitos extratos que constem apenas a identificação do NIS do beneficiário ou dados bancários. É necessário aparecer o nome. Pode ser a captura de tela do aplicativo da Caixa Econômica Federal onde consta o Benefício ou extrato através do link: **https://bit.ly/3seSOXG**

Não se preocupe: **A falta do comprovante de recebimento do Bolsa Família não ocasionará o indeferimento da solicitação de auxílio**.



3. DOCUMENTOS DE RENDA

ATENÇÃO: BOLSA FAMÍLIA NÃO É RENDA.

Não inclua o benefício no cálculo. Se o titular só recebe o Bolsa Família, considere como **desempregado (renda zero)**.

Declaração da situação de ocupação do grupo familiar (Anexo I)

O modelo está disponível no Anexo I. Nele, **você deve colocar apenas os familiares sem renda ou com renda informal maiores de 18 anos** (incluindo você estudante, se for maior de 18 anos). Quem tem renda formal não entra nessa lista e deve apresentar o Comprovante de renda formal apenas. A declaração deve ser assinada e datada por você (ao final e no campo indicado, caso seja maior de 18 anos) e pelos familiares (em cada campo).

Comprovante de renda formal

O comprovante de renda formal deve ser fornecido pelas pessoas que moram com você, maiores de dezoito anos, que tem renda formal. Ou seja, possuem vínculo empregatício (tem carteira assinada ou é servidor público), empresas em seu nome, são aposentadas, pensionistas ou beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC ou são estagiárias remuneradas. Se você, estudante, é maior de dezoito anos e tem renda formal, também precisa apresentar comprovante.



Cada pessoa da família nessas condições deve apresentar **apenas um** destes comprovantes:

Para quem tem vínculo empregatício (carteira assinada ou servidores públicos):

- Contra-cheque de junho, julho ou agosto de 2023;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada. Você deve enviar as páginas da identificação civil, do último contrato de trabalho e a página posterior, além da atualização salarial;
- Extrato de junho, julho ou agosto de 2023 da conta vinculada do trabalhador no FGTS:
- Extratos bancário que apareçam de junho, julho e agosto de 2023.

Para quem empresas em seu nome:

• Cópia da Declaração do Imposto de Renda (último exercício, ou seja, 2022);

Para quem é aposentado, pensionista ou recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC):

- Extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo INSS ou órgão equivalente OU extrato bancário que conste o depósito do benefício atualizado. O documento deve ser de junho, julho ou agosto de 2023.
- Extrato de pagamento constando o valor integral depositado pelo órgão ou Recibo/Extrato, no caso de pensão alimentícia. O documento deve ser de junho, julho ou agosto de 2023.

Para quem é estagiário remunerado:

• Cópia do contrato de estágio ou contra-cheque atualizado, de junho, julho ou agosto de 2023.

Entenda o cálculo de renda

Para solicitar qualquer modalidade de auxílio, a renda do grupo familiar deve ser, prioritariamente, menor ou igual a 1 (um) salário mínimo e meio (R\$ 1.980) por pessoa. Isso signfica que estudantes dentro deste critério serão priorizados na concessão dos auxílios. Mesmo se sua renda familiar ultrapassar esse valor, você pode solicitar o auxílio.

A renda do grupo familiar é a soma de todas as fontes de renda das pessoas maiores de dezoito anos que moram com você. Depois, dividimos essa soma pelo número de pessoas. Se você é maior de dezoito anos, também entra na conta. Veja o exemplo:



R\$ 1.200 + R\$ 600 = R\$ 1.800

R\$ 1.800 / 5 pessoas =

R\$ 360 por pessoa

No exemplo acima, a documentação de renda seria:

Declaração da situação de ocupação do grupo familiar

- Mãe (desempregada)
- Você estudante (desempregado)
- Pai (Autônomo)

Comprovante de renda formal

• Irmão (estagiário)

PAGAMENTO

Quanto vou receber?

Cada um dos auxílios possui valores e número de parcelas específicos. O auxílio-transporte, por exemplo, depende da carga horária e distância percorrida pelo estudante. Também depende da disponibilidade orçamentária do campus.

Quando vou receber?

Os auxílios serão pagos com referências mensais, mas sem data específica para serem creditados. A data mínima é no mês da seleção, ou seja, a partir de agosto. O IFCE campus Tabuleiro do Norte irá anunciar nas redes sociais do campus a cada pagamento liberado. Você também pode perguntar a Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) do campus.

Em qual conta eu recebo?

O pagamento é feito em conta bancária. A conta deve ser no seu nome, estudante. Ou seja: não é possível receber em contas de terceiros, mesmo sendo seu pai, mãe, irmão, etc. Também não é permitido receber o pagamento em contas conjuntas.

Não tenho conta bancária. E agora?

Você pode abrir uma conta durante o processo de solicitação dos auxílios e fornecer os dados após a seleção. Verifique o cronograma deste edital.

REFERÊNCIAS LEGAIS

Os termos deste edital foram elaborados a partir de vários documentos legais que orientam como o IFCE deve oferecer auxílios aos seus estudantes. Você pode consultá-los, caso tenha dúvidas. Ao solicitar qualquer modalidade de auxílio, você concorda automaticamente com todos os termos deste edital.

DECRETO N° 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.

Fonte:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d723 4.

REGULAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS IFCE.

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.

Fonte:

https://ifce.edu.br/baturite/PDFs/RESOLUCAO_24.2023_RAE_ATUALIZADO.pdf



Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar

APENAS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA OU COM RENDA INFORMAL , INCLUINDO O ESTUDANTE (SE ESTE FOR MAIOR DE 18 ANOS).

Legenda Situação Profissional: (1) Estudante (2) Nunca trabalhou (3) Desempregado (4) Trabalho sem vínculo formal

Nome Completo:		Idade:	
Grau de parentesco:	Renda: R\$	Situação Profissional: ()
Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual: _			_
Assinatura do familiar:			_
Nome Completo:		Idade:	
Grau de parentesco:			
Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual:			_
Assinatura do familiar:			_
Nome Completo:			
Grau de parentesco: Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual:			
Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual: Assinatura do familiar:			_
Assinatura do familiar.			_
Nome Completo:		Idade:	
Grau de parentesco:	Renda: R\$	Situação Profissional: ()
Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual: $_$			_
Assinatura do familiar:			_
Nome Completo:		Idade:	
Grau de parentesco:			
Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual:			
Assinatura do familiar:			_
Nome Completo:		Idade:	
Grau de parentesco:	Renda: R\$		
Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual:			,
Assinatura do familiar:			_
Nome Completo:		ldado:	
Grau de parentesco:			
Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual:			,
Assinatura do familiar:			_
Declaro que as informações deste doc	:umento são verídicas	s, de acordo com a Lei.	
· · · · ·		do	2
Assinatura do estudante ou responsável	 Cidade	,dede de	Ano





Declaração de Responsabilidade das informações prestadas pelo estudante menor de 18 anos

		Eu,		
		Nome do responsável		
declaro, para os de	vidos fins, que so	ou responsá	vel pelas in	formações prestadas por
		Nome do estudante		
estudante do Curso				
estudante do Curso	No	ome do curso no qual o	estudante está matri	iculado
Matrícula Nº		, (CPF N°	
Λ	Matrícula do estudante			CPF do estudante
·		-	•	neste documento poderã
acarretar em prejuí:	zos de acordo co	om o Regular	nento de A	uxílios Estudantis do IFCE
	viger	nte no mom	ento.	
				_
		a do responsável pelo e		
	semeinante a assina	tura do documento de l	aentiaaae Jorneciao	
		,de	de_	
	Cidada	Dia	Mâc	Ano



Declaração do Locador do Imóvel (APENAS PARA AUXÍLIO-MORADIA)

Nome Completo:		
Nome Completo:	DADOS DO LOCADOR	(A)
CPF Nº -	RG Nº	
Endereço:		N°
Complemento:	Cidade	Estado
	DADOS DO IMÓVEL LOC	ADO
Endereco:		N°
•		
Complemento:		Estado
Valor em números		Valor por extenso
Início da locação: / /	Previsão de Térmii	no da Locação: / /
	DADOS DO(A) ESTUDA	NTE
Nome Completo:		
CPF N° -	RG N°	
Campus:		

Cidade

Dia

Mês

Ano



Declaração de moradia

	DADOS D	O TÍTULAR D	O IMÓVEL		
Nome Completo:					
CPF N°	RG N	l°			
Endereço:					N°
Complemento:	Cida	ade		Estado	
	DADO	S DO(A) ESTU	JDANTE		
Nome Completo:					
CPF N°	RG N	N°			
Campus:					
u, titular do imóvel, pa acima.As informaçõe		-			•
	Assin	atura do titular do l	imóvel		
	As	ssinatura do estuda	nte		
		,de		_ de	
	Cidade	Dia	Mês	Ano	





Termo de compromisso de entrega do Comprovante de gastos com o imóvel locado (APENAS PARA AUXÍLIO-MORADIA)

		Eu,	
	Nome	do(a) estudante	
estudante do Curso			
	Nome do	curso no qual o estudante está matri	culado
Matrícula Nº		, CPF N°	
	ula do estudante		CPF do estudante
me comprometo, por me	io deste documei	nto, a entregar o co	mprovante de gastos com o
imóvel locado. Obedecere	ei o prazo de até ∠	15 dias contados ap	ós o resultado final do edita
sob o qual a solicit	ação de auxílio fo	i submetida para fo	rnecer o documento.
			-
		sponsável pelo estudante, documento de identidade fornecido	
	sememante a assinatara do	documento de identidade jornecido	
	,	de de	

Dia

Mês

Ano

Cidade